EMENDA ADITIVA N.º _____/2025.

O Vereador que esta subscreve, com fundamento no art. 119, § 1º, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, apresenta a **EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 031, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 - LOA 2026**.

ADIÇÃO: Inclui nova ação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), destinada ao fortalecimento estrutural e operacional dos Conselhos Tutelares do Município de Boa Vista.

Fica incluída, no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), a seguinte ação orçamentária:

Ação: Fortalecimento e Apoio Operacional aos Conselhos Tutelares;
Unidade Orçamentária: 023100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo / 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
Fonte de Recursos: 1.669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Para o atendimento da presente inclusão, a compensação orçamentária ocorrerá mediante anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC (código 021401), no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente ao programa de publicidade institucional.

Fonte de Recurso (compensação):

Reduz-se R$ 500.000,00 da dotação da Secretaria Municipal de Comunicação (código 021401), programa de publicidade institucional, para inclusão da ação “Fortalecimento e Apoio Operacional aos Conselhos Tutelares” no orçamento da SEMADS.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem por objetivo reforçar e estruturar o trabalho dos Conselhos Tutelares de Boa Vista, órgãos permanentes e autônomos encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Apesar de sua relevância institucional, os Conselhos Tutelares enfrentam limitações de ordem material e operacional que comprometem a plena execução de suas atribuições.

Os recursos propostos destinam-se a melhorias na infraestrutura física e tecnológica das sedes dos Conselhos Tutelares, aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, materiais de consumo e veículos de apoio, bem como à capacitação continuada dos conselheiros em temas como mediação de conflitos familiares, atendimento humanizado e articulação intersetorial. Essa estruturação permitirá maior agilidade nas respostas às demandas e fortalecimento das redes de proteção social.

A compensação orçamentária foi proposta por meio da redução parcial de dotações da área de publicidade institucional, garantindo que recursos sejam realocados para uma política pública de impacto direto e permanente na vida de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade. Assim, esta emenda reafirma o compromisso do Poder Legislativo com o fortalecimento das instituições de proteção e defesa de direitos, promovendo uma gestão orçamentária mais humana, justa e socialmente responsável.

Pelo exposto, espera-se o acolhimento da presente emenda.

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.10.27 15:10:03 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista/RR